

5. DAS PROVAS

5.1. As informações sobre datas, horários e locais de realização das provas serão divulgadas no endereço eletrônico www.unilab.edu.br.

5.1.1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identificação com fotografia.

5.1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

5.1.3. Caberá ao Diretor do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável determinar o calendário do Concurso.

5.2. O candidato aprovado no concurso obriga-se a lecionar as disciplinas vinculadas ao setor de estudo para o qual concorreu, bem como quaisquer outras disciplinas que constem do seu currículo de graduação ou pós-graduação stricto sensu.

5.2.1. A carga horária será distribuída nos turnos diurno e noturno de acordo com a programação estabelecida pela Diretoria do Instituto interessada.

5.3. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas e da avaliação de títulos:

5.3.1. escrita, com caráter eliminatório;

5.3.2. didática, com caráter eliminatório;

5.3.3. avaliação de títulos, com caráter classificatório.

5.4. A prova escrita só poderá ocorrer após 30 (trinta) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, em face da excepcionalidade prevista na Portaria nº 243/2011/MEC, publicada no DOU de 04/03/2011.

5.5. Somente poderá submeter-se à prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato com média aritmética inferior a 7,0 (sete).

5.5.1. A lista dos aprovados na Prova Escrita e classificados para as etapas seguintes será divulgada no endereço eletrônico www.unilab.edu.br e no quadro de avisos do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável.

5.6. É vedada, durante a prova escrita, a utilização por parte do candidato de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais;

5.7. Serão públicas as sessões referentes à leitura da prova escrita e a prova didática, sendo vedado, aos candidatos concorrentes, mesmo os eliminados nas provas anteriores, assistir à realização das provas dos demais candidatos;

5.8. Na prova didática poderão ser utilizados quaisquer recursos audiovisuais, cumprindo ao candidato providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do equipamento necessário;

5.9. O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas, leitura da prova escrita ou sorteios públicos, será automaticamente eliminado do Concurso.

6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.1. A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, consistirá da análise, pela Comissão Julgadora, do curriculum vitae do candidato, observando a área de conhecimento ou setor de estudo, compreendendo os seguintes critérios:

I - formação acadêmica;

II - atividades de docência/ experiência profissional;

III - produção científica e/ ou cultural, literária, filosófica ou artística;

IV - atividades de extensão, produção técnica e administrativa;

V - atividades de formação e orientação de discentes.

6.2. O candidato deverá entregar o curriculum vitae, cadastrado na plataforma lattes do CNPq, em 03 (três) vias, constando, da primeira via, a cópia dos documentos comprobatórios.

6.3. A entrega do curriculum vitae de que trata o parágrafo anterior dar-se-á no local de inscrição, no primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado da última prova eliminatória.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de homologação do resultado final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados e classificados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

7.1.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item anterior, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso.

7.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.

8. DA INVESTIDURA NO CARGO

8.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UNILAB, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

8.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

8.2.1. Em se tratando de Título obtido em instituição estrangeira, será necessária a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação que deverá obedecer aos termos da legislação federal aplicável.

8.3. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial.

8.4. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de seu provimento no Diário Oficial da União - DOU.

8.5. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de até quinze dias, contados da data da posse.

8.6. A Unilab poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino - IFE candidatos classificados neste concurso, de acordo com o disposto no art. 50 da Portaria MEC nº 475/87. Caso o candidato não aceite a sua indicação para outra IFE deverá solicitar, por escrito, a sua permanência na relação de classificados da Unilab.

9. VALIDADE DO CONCURSO

9.1. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

10. DOS RECURSOS

10.1. No caso de indeferimento da inscrição, o candidato poderá interpor recurso ao Conselho de Unidade Acadêmica do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, contados da data imediatamente posterior à data da divulgação das inscrições deferidas e indeferidas na página eletrônica da Unilab.

10.2. Somente caberá recurso ao CONSUNI contra qualquer ato praticado pela Comissão Julgadora e/ou Diretoria do Instituto, por estrita arguição de nulidade, sem efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data imediatamente posterior à data de divulgação oficial no endereço eletrônico www.unilab.edu.br e no quadro de avisos do Instituto responsável pelo certame.

10.3. A interposição de recursos somente será recebida:

I - por escrito;

II - dentro do prazo;

III - pessoalmente ou por procuração específica, lavrada em cartório, mediante protocolo, entregue na Diretoria do Instituto.

10.4. O resultado final do Concurso, depois de exauridos todos os prazos recursais administrativos, será homologado pelo Reitor e publicado por Edital no DOU.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, das Resoluções nº 05, 6, 8 e 12/2013/CONSUNI, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. O Candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

11.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

11.4. O candidato será responsável pelo acompanhamento das publicações no Diário Oficial da União, assim como das demais publicações referentes ao concurso no endereço eletrônico www.unilab.edu.br.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

TOMAZ AROLDO DA MOTA SANTOS

ANEXO I

Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Unidade Acadêmica dos Palmares
Rodovia CE 060 - Km 51

CEP: 62.785-000 - Acarape - CE - Brasil.

Telefone: + 55 (85) 3332.1568

ANEXO II DO EDITAL Nº 40/2016

PROGRAMAS

Setor de estudo: Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica e Eficiência Energética

01. Componentes Físicos de Linhas de Transmissão e Sistemas de Distribuição;

02. Modelos Elétricos de Linhas de Transmissão e Sistemas de Distribuição;

03. Estudo de Cargas: Conceitos, Tipos e Modelagem;

04. Planejamento e Projeto de Linhas de Transmissão e Sistemas de Distribuição;

05. Transitórios Eletromagnéticos e Curtos-Circuitos;

06. Subestações Elevadoras e Abaixadoras de Energia Elétrica;

07. Auditoria Energética;

08. Tarifação de Energia Elétrica;

09. Análise Econômica e Conservação de Energia;

10. Qualidade da Energia Elétrica.

Setor de estudo: Termoeletricidade

1. Teoria da combustão e fundamentação da geração termoeleétrica;

2. Central termoeleétrica com turbina a vapor (Ciclo Rankine);

3. Central termoeleétrica com turbina a vapor (Ciclo Brayton);

4. Geração termoneuclear: Centrais nucleares, aspectos construtivos, características do combustível e critérios de operação;

5. Geração termoeleétrica à base de combustível renovável e não renovável: Esquemas, principais tipos e configurações;

6. Sistemas auxiliares de uma usina termoeleétrica;

7. Critérios de operação e manutenção de uma usina termoeleétrica: Grandezas físicas, energéticas e curvas características de operação;

8. Critérios de operação de uma usina termoeleétrica em redes e sistemas isolados;

9. Etapas de um projeto de uma usina termoeleétrica, análise da viabilidade técnico-econômica das usinas termoeleétricas;

10. Impactos ambientais e medidas de controle da geração termoeleétrica.

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2016**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23282007714201510, publicada no D.O.U de 28/03/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal ? SMP) com serviço de comunicação de dados (internet), visando atender as necessidades dos diversos setores da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira ? Unilab, nas cidades de Redenção e Acarape, no Ceará, conforme especificações e condições constantes em Edital e demais anexos. Novo Edital: 19/04/2016 das 08h30 às 11h30 e d13h30 às 16h30. Endereço: Av. Abolição, 03 Centro - REDENCAO - CE Entrega das Propostas: a partir de 19/04/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/05/2016, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDREIA CAVAINAC MACHADO
Gerente da Divisão de Elaboração de Editais
e Apoio Administrativo

(SIDE - 18/04/2016) 158565-26442-2016NE800065

**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL
DO PARANÁ****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 153019**

Número do Contrato: 3/2015. Nº Processo: 23064000925201504. PREGÃO SISPP Nº 2/2015. Contratante: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL -DO PARANA. CNPJ Contratado: 02290779000152. Contratado : A. S. MANUTENCAO DE AR - CONDICIONADO LTDA - EPP. Objeto: Modificação das Cláusulas Quarta e Quinta. Fundamento Legal: Lei 8666 de 93. Vigência: 27/04/2016 a 26/04/2017. Valor Total: R\$23.295,48. Fonte: 112000000 - 2015NE800044. Data de Assinatura: 18/04/2016.

(SICON - 18/04/2016) 153019-15246-2016NE800006

EDITAL Nº 11, DE 18 DE ABRIL DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que prorroga por mais 01 (um) ano o prazo de validade do Edital nº 23/2015, publicado no DOU de 05 de maio de 2015, Seção 3, página 69, para provimento de cargos do Grupo Magistério, categoria Funcional de Professor de Ensino Superior, para atender o Câmpus Guarapuava da UTFPR, nos termos do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

CARLOS EDUARDO CANTARELLI

**EDITAL Nº 36, DE 18 DE ABRIL DE 2016
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O
PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DO
MAGISTÉRIO FEDERAL, NA CATEGORIA FUNCIONAL
DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CLASSE
"A", DENOMINAÇÃO "ADJUNTO A".**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante a autorização expedida pelos Ministros do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação contida no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, publicado no DOU de 19 subsequente, faz saber que, no período de 22/04/2016 a 25/04/2016, estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de 01 (um) cargo da Carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Superior, Classe "A", denominação "Adjunto A", para atender o Câmpus Guarapuava da UTFPR, na Área/Subárea de Libras, nos termos do Edital nº 018/2016 - CPCP - GP - ABERTURA, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br

**I.DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

1.1.A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

a)ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

b)estar em gozo dos direitos políticos;

c)estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

d)ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional;

e)possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;

f)possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;

g)não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;

h)não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;

i)não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

ADELAIDE STRAPASSON

EDITAL Nº 37, DE 18 DE ABRIL DE 2016

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, Portaria Interministerial nº 253, de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, faz saber que no período de 19 de abril de 2016 a 08 de maio de 2016, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Apucarana, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto para o preenchimento de 04 (quatro) vagas para a carreira de Professor do Magistério Federal, nas áreas de Biologia/ Ambiental, Engenharia Civil/ Construção Civil, Materiais de Construção e Instalações Hidráulicas, Engenharia Têxtil/Processos Têxteis, e Química Geral / Ensino de Química, nos termos do Edital nº 001/2016-PS-AP-Abertura, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1.Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.

1.2.Atender aos requisitos do Anexo I.

1.3.Nos termos da Lei nº 8.745/93, fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.

1.4.Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme Lei nº 8.112/90.

1.5.No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.

ADELAIDE STRAPASSON

CAMPUS APUCARANA**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 3/2016**

Foi vencedora Ks licitações comércio de alimentos Ltda -Me o item 01.

JOICE GALAN
Pregoeira

(SIDECA - 18/04/2016) 150149-15246-2016NE000193

CAMPUS CAMPO MOURÃO**AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2016**

Processo nº 000106/2016-89, Objeto: Pregão Eletrônico nº 02/2016 - FUNTEF-CM - Aquisição de Material Químico, Laboratorial e de Manutenção de bens imóveis. Total de itens licitados: 42. Edital: Disponível a partir de 19/04/2016, das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Via Rosalina Maria dos Santos, 1233, Area Urbanizada, Campo Mourão - Pr. Entrega das propostas até as 09h do dia 04/05/2016 no site http://www6.caixa.gov.br/fornecedores/pregao_oc/index.asp. Demais Informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3518-1496 ou via e-mail jcbrito@utfpr.edu.br

JULIANO CAMARGO DE BRITO
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2016 - UASG 153251

Nº Processo: 2306400183021681 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de cortinas e persianas, com instalação inclusa. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 19/04/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Via Rosalina Maria Dos Santos, 1233 - Saida P/ Cascavel - Cxp 271 Área Urbanizada - CAMPO MOURAO - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153251-05-8-2016. Entrega das Propostas: a partir de 19/04/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/05/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DENISE DEL CONTE VIEIRA SILVA
Pregoeira

(SIDECA - 18/04/2016) 153251-15246-2016NE800140

CAMPUS DOIS VIZINHOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2016 - UASG 153991**

Número do Contrato: 13/2012. Nº Processo: 23064004294201241. PREGÃO SISPP Nº 45/2012. Contratante: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL -DO PARANA. CNPJ Contratado: 14773025000132. Contratado : PROSERVICOS GERENCIAMENTO -EMPRESARIAL EIRELI. Objeto: ALteração clausula sexta - do Valor. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 18/02/2016 a 02/12/2016. Valor Total: R\$794.371,37. Fonte: 112000000 - 2016NE800006. Data de Assinatura: 18/02/2016.

(SICON - 18/04/2016) 153991-15246-2016NE800005

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO Nº 3/2016

Declaramos FRACASSADO o presente processo.

CELIANA THOMÉ PADILHA
Pregoeira

(SIDECA - 18/04/2016) 153991-15246-2016NE800005

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 2/2016

Declaramos vencedor do presente processo a empresa INNOVA MONITORAMENTO LTDA - ME, pelo valor mensal estimado de R\$ 7.956,62.

CELIANA THOMÉ PADILHA
Pregoeira

(SIDECA - 18/04/2016) 153991-15246-2016NE800005

CAMPUS FRANCISCO BELTRÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 09/2015 (Lei nº 8.745/93), que acordam a Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Câmpus Francisco Beltrão e SUZANA COSTA WRUBLACK. OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira e sua Subcláusula Primeira, que passa a vigor com a remuneração correspondente aos ocupantes da Classe A. Denominação Adjunto-A, Nível 1, Doutorado, a partir de 15/02/2016.

CAMPUS PATO BRANCO**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2016 - UASG 153177**

Nº Processo: 23064001834201669 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Expediente. Total de Itens Licitados: 00100. Edital: 19/04/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Via do Conhecimento Km 01 Fraron - PATO BRANCO - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153177-05-7-2016. Entrega das Propostas: a partir de 19/04/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/05/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

SIDNEI RUARO DA SILVA
Pregoeiro

(SIDECA - 18/04/2016) 153177-15246-2016NE800012

CAMPUS TOLEDO**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2016 - UASG 150150**

Nº Processo: 23064001370201691 . Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de locação de caminhão guindaste, tipo "munk". Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 02/05/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Cristo Rei, n 19 TOLEDO - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150150-05-4-2016. Entrega das Propostas: a partir de 02/05/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/05/2016 às 13h30 no site www.comprasnet.gov.br.

MAYCON DANIEL VIEIRA
Pregoeiro

(SIDECA - 18/04/2016) 150150-15246-2016NE800015

CAMPUS SANTA HELENA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2016 - UASG 154852**

Nº Processo: 23064001829201656 . Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento e instalação de divisórias. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 19/04/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Prolongamento da Rua Cerejeira, S/n - Sao Luiz SANTA HELENA - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154852-05-4-2016. Entrega das Propostas: a partir de 19/04/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/05/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

TIAGO MELLO
Pregoeiro

(SIDECA - 18/04/2016) 154852-15246-2016NE800079



INTERNET

www.in.gov.br